

TEA, conforme o caso.

Art. 18 - Para cumprimento das diretrizes e demais determinações de que trata esta Lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar termos de parceria e acordos de cooperação técnica, financeira e institucional mediante contrato de direito público ou convênio com pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Art. 19 - Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei em 01 (um) ano após a publicação desta.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Tarauacá - AC, em 13 de fevereiro de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

LEI DE Nº 967 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 931/2018 que Declara Áreas como de Especial Interesse Social para fins de Urbanização e Regularização.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam declaradas como Áreas de Especial Interesse Social, para fins de Urbanização e Regularização e principalmente Iluminação Pública, as áreas denominadas: Bairro Esperança, Campo Luiz Madeiro, Ipepaconha, Região do Beco da Garagem, Centro, Bairro Corcovado, Área da Conquista, Bairro Copacabana, Área da Rodoviária, Bairro das Flores, Bairro Avelino Leal, Bairro Cohab e Triangulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá, 13 de fevereiro de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DO 1º SEGMENTO (1ª a 4ª) DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA URBANA E ZONA RURAL. NÍVEL MÉDIO.
EDITAL Nº02/2020

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FAZ SABER:

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI, c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado e Classificatório para formação de cadastro de reserva de professor para a Educação de Jovens e Adultos na zona urbana e rural, para atuação no 1º segmento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em formação de cadastro de reserva, obedecidas as normas e condições deste Edital.

1.1.2 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado e Classificatório. O Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado e Classificatório realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna, nomeada pela Portaria nº. 12/2019 obedecidas às normas deste Edital.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e Classificatório para formação de cadastro de reserva, estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados; o candidato tem que está ciente que caso

classificado e convocado nesse processo seletivo só será contratado mediante exclusividade na modalidade de Ensino da EJA.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado e Classificatório será constituído de DE UMA PROVA OBJETIVA EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

1.5 A prova será aplicada a todos os candidatos que foram inscritos com as normas legais deste edital.

1.6 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo e classificatório, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado final será divulgado no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e classificatório gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime temporário;

1.11 APÓS A APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO EM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATUAÇÃO NO 1º SEGMENTO, FICARÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONTRATADO, MATRICULAR ALUNOS PARA FORMAR SUA TURMA, BUSCANDO NA COMUNIDADE AO QUAL CONCORREU.

1.12. Caso o candidato aprovado não consiga matricular alunos em quantidade significativa para iniciar uma turma de EJA, será este eliminado do certame.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. NÍVEL MÉDIO PARA ZONA URBANA E RURAL

2.2. EJAI (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL - 25 horas semanais com remuneração será de R\$ 1.045,00 reais.

2.3. DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR - EJA I (1º SEGMENTO)

A jornada de trabalho semanal para o cargo de Professor 25 horas será de 15 horas de regência em sala e as demais distribuídas para planejamento mensal ou quinzenal na unidade de ensino, resgate de alunos, apoio pedagógico, projetos complementares e atividades de estudo, conforme estabelecido nas diretrizes da SEME/SEE.

2.4. DAS VAGAS

2.5 O Processo Seletivo Simplificado e classificatório para formação de cadastro de reserva de que trata este Edital é para vagas conforme ANEXO.

2.6. Será excluído do certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação na comunidade de sua opção.

2.7. Será excluído do Certame o candidato classificado que não fizer as matrículas necessárias para uma turma de EJA. Zona Urbana de No mínimo 25 (Vinte e Cinco) alunos; Zona Rural 15 (Quinze) alunos.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1 Serão excluídos do certame os candidatos que obtiverem na prova objetiva, nota inferior a 50 (Cinquenta) pontos.

4.2 A ordem de Classificação dos candidatos obedecerão à quantidade de pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 17 a 18 de Fevereiro de 2020, exclusivamente por via presencial, das 08h00min às 11h30min e das 14h15min às 16h45min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, s/nº - Centro - Tarauacá.

5.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante em ANEXO,

5.3. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.

5.4. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;

d) Apresentar documentos de identidade originais como também cópias dos mesmos;

e) Entregar, na forma definida no subitem 5.3; cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função concorrida;

5.5. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

5.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

5.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se para uma das localidades deste edital, porém poderá optar por outra localidade caso tenha matrículas para que possa abrir uma turma de EJA. Como está no item 2.7 deste edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de uma etapa. Prova objetiva.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 29 de fevereiro de 2020, na Escola José Augusto de Araújo.

7.2. A prova terá duração 2h00min.

7.3. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

CARGO	PROVA/ TIPO	CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	VALOR DAS QUESTÕES
Professor EJA I (1º Segmento) - Nível Médio	Objetiva	Conhecimentos Específicos	5 questões de Língua Portuguesa 5 questões de Matemática 5 questões de História do Acre 5 questões Geografia do Acre	Questões peso 2
		Conhecimentos Pedagógicos / EJA	20 questões	Questões terão peso 3

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A seleção simplificada compreenderá:

a) Por uma avaliação em caráter classificatório o candidato será classificado se atingir nota a partir de 50 % da prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
b) Obtiver maior pontuação em conhecimentos pedagógicos EJA.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da prova.

10.2. A Secretaria Municipal de Tarauacá publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site www.tarauaca-ac.gov.br o resultado da avaliação.

10.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no: www.diario.ac.gov.br e no site www.tarauaca-ac.gov.br

10.4. A divulgação dos atos no site da SEME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.2. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

12.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

13. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DISPONIBILIDADE.

13.1 Cargos PROFESSOR P1 - EJA I (1º SEGMENTO)

Ministrar aulas de disciplinas/áreas componentes do currículo do Curso EJA I (1º Segmento) em unidades de ensino da zona urbana ou rural, utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos específicos para EJA, com planejamento quinzenal e atividades diferenciadas. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de seqüências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com o documento norteador da EJA.

13.2 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ REQUER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A FIM DE BUSCAR UM MELHOR DESEMPENHO NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, COMO TAMBÉM PARA AS FORMAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM COORDENAÇÃO DA EJA.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

14.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 14.4.

14.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

14.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF,
- PIS/PASEP,
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- Comprovante de residência com CEP,
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4,
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,

14.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função.
- quando não atenderem ao item 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 deste edital.
- quando descumprirem as regras do Edital;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico:

www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1 PROFESSOR EJA I (1º SEGMENTO) - Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Compreensão e emprego das classes de palavras, morfologia e Sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas.

MATEMÁTICA: Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº 9.394/96; Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 (Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos); Reconhecimento da importância da Política e a organização da Educação de Jovens e Adultos no Acre: Identificação das finalidades, princípios e objetivos da Educação de Jovens e Adultos; O

perfil do educador da EJA enquanto estimulador da aprendizagem; A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; Caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; Importância da observação e registro como elementos fundamentais para a prática do professor; Reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA. Planejamento Escolar

História e Geografia do Acre

Processo de Anexação do Estado do Acre, Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre.

A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL.

Numero da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

Identidade: _____ / Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Tel. _____

Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

() Zona Rural () Zona Urbana

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – Ac _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME: _____

TARAUACÁ-AC, _____ de _____ de 2020. Inscrição nº _____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____

CARGO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

CPF: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO: _____

•Divulgação da Lista dos Classificados na Prova Objetiva:

Previsto para o dia 03 de Março.

Interposição de recurso dia 03 de Março.

Resultado das respostas dia 04 de Abril.

•Divulgação Final da Lista dos Aprovados:

Previsto para o dia 04 de Março de 2020.

Convocação para a Contratação:

Previsto para divulgar.

Tarauacá – Acre, 13 de fevereiro de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita

ORLANDO BEZERRA DA SILVA

Secr. Municipal de Educação.

DAS ESCOLAS/LOCALIDADES

ORDEM	ESCOLAS	LOCALIDADE	VAGAS
01	Esc. Rilza Maria Daniel	Zona Urbana	Cadastro de Reservas
02	Esc. Valdina M. Torquato	Zona Urbana	Cadastro de Reservas
03	Esc. Ademar de Oliveira	Zona Urbana	Cadastro de Reservas
04	Esc. José Augusto	Zona Urbana	Cadastro de Reservas
05	Esc. Almirante Barroso	Zona Urbana	Cadastro de Reservas
06	Esc. Almério B. de Melo	Alto Tarauacá Setor II – Comunidade Pacujá	Cadastro de Reservas
07	Esc. Aurelino P. de Brito (Sede)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Botó	Cadastro de Reservas
08	Esc. Aurelino P. de Brito III	BR364 Rio Gregório Alto- Com.Extrema	Cadastro de Reservas
09	Esc. Aurelino P. de Brito VIII	BR364 Rio Liberdade, Com. São José	Cadastro de Reservas
10	Esc Autun Furtado	Rio Murú – Boca do Ig. Conceição	Cadastro de Reservas
11	Esc. Demóstenes(Anexo I)	Dr. Alto Tarauacá Setor II – Comunidade Sumaré	Cadastro de Reservas
12	Esc. Cel. Jose Mar. de Albuquerque (Anexo II)	Rio Murú Setor III – Comunidade Jacuípe	Cadastro de Reservas
13	Esc Joaquim Prado	Alto Rio Tarauacá, Com. Estirão da Cruz	Cadastro de Reservas
14	Esc. Maria Rita de A. Catão(Sede)	P. A Tarauacá - Ramal do Cachoeira	Cadastro de Reservas
15	Esc. Maria Rita de A. Catão(Anexo I)	P. A Tarauacá - Ramal do Cachoeira	Cadastro de Reservas
16	Esc. Manoel Teixeira – (Sede)	Baixo Rio Tarauacá – Comunidade Esperança	Cadastro de Reservas
17	Esc. Manoel Teixeira – (Polo)	Baixo Rio Tarauacá – Comunidade Taboca	Cadastro de Reservas
18	Esc. Elisa Soares (Sede)	Alto Tarauacá Setor I – Comunidade Saccado	Cadastro de Reservas
19	Esc. Pedro Zumba (Anexo III)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Tauary	Cadastro de Reservas
20	Esc. Pedro Zumba (Anexo X)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Maracanã Central	Cadastro de Reservas
21	Esc. Maria Odilia (Anexo III)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Sumaúma	Cadastro de Reservas
22	Esc. Maria Odilia (Anexo IV)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade	Cadastro de Reservas
23	Esc Raimundo Ramos	Alto Rio Tarauacá, Com. União	Cadastro de Reservas
24	Esc. Santa Terezinha Anexo (IV)	Baixo Rio Acuraua Comunidade Boca da Saudade	Cadastro de Reservas
25	Esc. Cel. Jose Marq. de Albuquerque (Anexo V)	Rio Muru Setor III – Comunidade Ocidente	Cadastro de Reservas
26	Esc. Esterfania P. Martins SEDE	Rio Muru Setor II Comunidade Semeada	Cadastro de Reservas
27	Esc. São Sebatião - SEDE	Setor Rio Tarauacá	Cadastro de Reservas
28	Esc. São Sebatião II	Setor I Rio Tarauacá – Seringal Joacy	Cadastro de Reservas